CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 25/04/2017
FUNCIONÁRIO

DATA 15/03/72

PROJETO DE LEI Nº 20/72

ASSUNTO Concede ao jornalista Flávio Cavalcante o título honorífico de cidadão de Fortaleza.

VEREADOR: José Barros de Alencar

LEI Nº 3985 DE 5/04/72

DIOM Nº 4887 DE 05/04/72

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 3985 DE 5 DE abril DE 1972

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

Concede ao jornalista FLÁVIO CAVALCANTE o título honorífico de Cidadão de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido ao Jornalista FLÁVIO CAVALCANTE o título honorifico de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1972.

Engº. Vicente Cavalcante Fialho

Câmara Municipal de Fortaleza

Projeto de Lei nº 20 /72

Concede ao jornalista FLÁVIO CAVALCANTE o título honorífico de Cidadão de Fortaleza.

Aprovado em 1a. discussão
Em 21 / 03 / 1972
PRESIDENTE

Aprovado em 2a. discussão
Em 22 / 03 / 1972
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 09 / 03 / 1972
PRESIDENTE

Dispensado de Impressão e Intersticio
Em 21 / 03 / 1972
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido ao jornalista FLÁVIO CAVALCANTE o título honorífico de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Fortaleza, em 16 de Março / de 1972.

José Barros de Alencar
Vereador

- JUSTIFICATIVA -

É com a mais profunda satisfação, que apresentamos à consideração do douto Plenário desta Câmara o projeto em tela, que concede ao jornalista Flávio Cavalcante, o titulo honorífico de Cidadão de Fortaleza.

Como homem de rádio e televisão, tem prestado à nossa Pátria, através do Programa que leva o seu nome, os mais assinalados serviços, notadamente no setor instrutivo e educativo.

Graças ao seu acendrado espirito de luta, pôde levar o "PROGRAMA FLÀVIO CAVALCANTE" aosmais longinquos rincões do País, um magnifico trabalho de integração nacional.

Sua vida, se resume em trabalhar em pról do bem comum e as suas melhores horas, do dia ou da noite, de domingos e feriados são dedicadas à televisão. E, através dela, do seu programa, e do seu prestigio pessoal, com a colaboração de sua valorosa equipe, presta os mais destacados serviços.

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

Podemos citar, como exemplo a sua tenaz luta na batalha da libertação do Consul Aloisio Dias Gomide, que emocionou todos os brasileiros. Acentuamos também o seu trabalho de combate aos tóxicos, com vistas a salvação de milhares de jovens, que se debatem no lamaçal do vício.

Justa pois, esta homenagem da Câmara a um cidadão que realmente é "fora de série".

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de março de 1972.

José Barros de Alencar
Vereador

Câmara Municipal de Fortaleza

COISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Dispensado da Impressão e Interstício
Em 21 / 03 / 1972
PRESIDENTE

Parecer nº 11 /72
Ao Projeto de Lei nº 20/72

Submeteu o Vereador José Barros de Alencar à consideração deste Legislativo o incluso Projeto de Lei que "condede ao Jornalista FLÁVIO CAVALCANTE o título Honorífico de Cidadão de Fortaleza".

Objetiva o presente Projeto de Lei a homenagear com a mais importante outorga honorífica deste Município o célebre jornalista brasileiro Flávio Cavalcante, conhecido em todo o país como um dos maiores apresentadores de programas de televisão, aos quais / degota uma dedicação toda especial, dando-lhes um cunho altamente educativo e filantrópico, com ampla repercussão nas camandas sociais da Nação.

Em face do exposto, somos pela aprovação do projeto de lei em tela.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, 20 de Março de 1972

Presidente

Relator

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 20/72:

APROVADO
Em 04 / 04 / 1972
PRESIDENTE

Concede ao jornalista FLÁVIO CAVALCANTE o título honorífico de Cidadão de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido ao Jornalista FLÁVIO CAVALCANTE o título honorífico de Cidadão de Fortaleza.

Art: 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de / Fortaleza, em 4 de abril de 1972.

PRESIDENTE

RELATOR

CMF

AML

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

Of. nº 0214 Fortaleza, 4 de abril de 1972.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o procante autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "concede ao Jornalista FLÁVIO CAVALCANTE o título honorífico de Cidadão de Fortaleza".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª., protestos de elevado apreço e consideração.

Abel Alves Pinto
Presidente

Exmº. Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
N e s t a